

Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Contrato: CT- 5015872516/2019

PN: 7008642153 IN: 3013346473

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200 – 17º Andar – Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, situada (o) na Rodovia MG 262, KM 10, Bairro Sobradinho, Município de Sabará Estado de Minas Gerais, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, doravante denominado (a) **ACESSANTE**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição nº **CT- 5015872516/2019**, de 12/07/2019, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 1000 de 20/12/2021, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do **CUSD CT- 5015872516/2019**, de 12/07/2019.

Cláusula Segunda – Na cláusula 3ª do **CONTRATO** ora aditado, passa-se a ler:

3.1 A CEMIG D assegura ao **ACESSANTE** o atendimento da(s) Demanda(s) contratada(s), indicada(s) a seguir:

	INÍCIO DO USO	DEMANDA (kW)	DEMANDA GERAÇÃO (kW)
Etapa única	28/05/2023	88	43

Cláusula Terceira – Na cláusula 6ª do **CONTRATO** ora aditado, passa-se a ler:

6.1 ENCARGOS DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E DE CENTRAL GERADORA

A partir do início do uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO previsto na Cláusula 3ª, o **ACESSANTE** pagará à **CEMIG D** os ENCARGOS DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, que serão calculados por meio da seguinte equação:

$$Enc = TUSD_{fio} \times Demanda + (TUSD_{EncP} \times EM_P + TUSD_{EncFP} \times EM_{FP})$$

Onde:

Enc – Encargo de Uso do Sistema de Distribuição mensal, em R\$;
 TUSD_{fio} – TUSD fio, modalidade tarifária verde, em R\$/kW;
 Demanda – Demanda faturável da unidade consumidora, em kW;
 TUSD_{EncP} – TUSD encargos, modalidade tarifária verde, posto tarifário ponta, em R\$/MWh;
 EMP – Energia medida no posto tarifário ponta, em MWh;
 TUSD_{EncFP} – TUSD encargos, modalidade tarifária verde, posto tarifário fora ponta, em R\$/MWh;
 EM_{FP} – Energia medida no posto tarifário fora ponta, em MWh.

O faturamento do Encargo de Uso de Central Geradora será realizado conforme equação a seguir:

$$Enc_{CG} = TUSD_G \times (Demanda_G - Demanda)$$

Onde:

Enc_{CG} – Encargo de Uso de Central Geradora mensal, em R\$;
 Demanda – Demanda faturável da unidade consumidora, em kW;
 Demanda_G – Demanda contratada da central geradora, em kW;
 TUSD_G – TUSD, modalidade geração, em R\$/kW;

Caso a demanda faturável da unidade consumidora seja maior que a demanda contratada da central geradora, a parcela de faturamento associada à central geradora será nula.

Todos os tributos relativos ao objeto do **CONTRATO** serão automaticamente aplicáveis à fórmula de cálculo dos ENCARGOS DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, conforme legislação vigente.

DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quarta – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CT-5015872516/2019**, de 12/07/2019 não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 1000, de 20/12/2021.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, as **PARTES** assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belo Horizonte, considera-se o contrato celebrado na data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Avenida Barbacena, 1200 - 17º Andar – Ala A1
Santo Agostinho
30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone: (31) 3506-3711

CNPJ: 06.981.180/0001-16
Inscr. Est.: 062.322136.0087
